



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 21 DE JULHO DE 2021

Nº 0037

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

INSTITUI OS COMITÊS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, JOSÉ BRAGA BARROZO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo, conforme preceitua o inciso II e III, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.103, de 12 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a retomada gradual de todas as atividades comerciais, estudantis, alimentícias, industriais e de lazer, no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a orientação prevista no documento referência intitulado Recomendações para Elaboração do Plano de Retomada das Aulas Presenciais das Redes Municipais elaborado pelo Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano de Retomada das Aulas Presenciais em Santa Quitéria que orienta as ações das Diretrizes, dos Protocolos e os Planos de Contingência a fim de parametrizar as ações que visam à segurança dos espaços escolares para receber os estudantes nas escolas públicas e privadas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída os Comitês Escolares das Escolas Municipais para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais, que serão nomeados por Ato Próprio da Secretaria Municipal de Educação e terão a seguinte composição com os seguintes representantes:



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Secretário Municipal de Governo	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação	RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO FONE: (88) 98196.4895 CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município	ADELTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude	
FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Administração e Finanças	JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	
ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município	
HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura	MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente	

I - Gestor Escolar

II - 01 (um) representante do Quadro de Professores;

III - 01 (um) representante dos Servidores da Instituição de Ensino;

IV - 01 (um) representante de alunos;

V - 01 (um) representante das Entidades Colegiadas;

VI - 02 (dois) representantes de Pais e Responsáveis de Alunos;

§ 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar.

§ 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas;

§ 3º O Comitê Escolar será constituído por Portaria e terá registro em Ata.

Art. 2º São atribuições dos Comitês Escolares:

I - Elaborar seus próprios Protocolos, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;

II - Coordenar as discussões sobre o Plano com os demais membros da comunidade escolar;

III - Definir as estratégias para implementar o Plano de Retomada, observando a necessidade de adequações curriculares e de organização do trabalho que serão necessárias, envolvendo a comunidade escolar para realização e validação das medidas;

IV - Orientar a identificação dos alunos que não retornaram às atividades presenciais;

V - Articular-se com o comitê municipal para dirimir dúvidas e recorrer diante de intercorrências;

VI - Comunicar para toda a comunidade escolar as ações sobre o Plano de Retomada;

VII - Responder aos órgãos de controle, quando provocados;

VIII - Abrir canal permanente de escuta para estimular a participação dos atores da escola no processo de tomada de decisão quanto às demandas escolares referentes à execução do Plano de Retomada;

IX - Submeter seus Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano de Retomada das Aulas Presenciais.

Art. 3º O Comitê Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano de Retomada das Aulas Presenciais deverá ser constantemente informado das deliberações e encaminhamentos da Comissão Escolar.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros dos Comitês Escolares não serão remuneradas ou gratificadas a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Os Comitês Escolares estarão em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA

*** **

PORTARIA Nº 259/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA PARA O BIÊNIO 2021 - 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria(CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo e, conforme a Lei Municipal nº 630 de 24 de Setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, composto pelas seguintes entidades:

CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Maria Ângela Cassimiro

Suplente: Ana Paula Mesquita Martins Tavares

Secretaria de Agricultura

Titular: Maria Márcia Almeida dos Santos

Suplente: Ana Valéria Cassimiro Leite

Secretaria de Educação

Titular: Elizabete Lima Bandeira

Suplente: Alexis Magalhães Brito

Secretaria de Saúde

Titular: Germana Maria Moraes de Sousa

Suplente: Camyla Varla Farias de Aquino

Secretaria de Cidadania e Segurança

Titular: Arildson de Souza Loureiro

Suplente: Francisco Denis Leitão Mesquita

Secretaria de Cultura e Juventude

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

Titular: Luís Fernando de Lima
Suplente: Neurildeide Camelo Farias

Câmara Municipal de Santa Quitéria

Titular: Cesário Rodrigues Vasconcelos Júnior
Suplente: Antônio Pereira Matos Neto

EMATERCE

Titular: Maria Janiele Ferreira Coutinho
Suplente: Rafael Gomes Rodrigues

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comunitária de Ipueiras

Titular: Rosângela Ferreira Paiva
Suplente: Quitéria Cristina Farias Ferreira

Associação Comunitária Luiz Elmiro de Castro

Titular: Francisco Antônio Gomes
Suplente: Antônio Raidon Albuquerque Ximenes

Sindicato dos Servidores Público Municipal de Santa Quitéria - CE

Titular: Germana Farias Aragão
Suplente: Antônio da Silva Castro

Sindicato dos Professores de Santa Quitéria - SINDPROSQ

Titular: Ana Célia Ximenes Mendonça de Souza
Suplente: Francisco Fábio de Mesquita

Sinrural de Santa Quitéria

Titular: José Francisco de Paiva
Suplente: Francisco Anascelio Ferreira Rodrigues

Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Agricultores Agricultoras Familiares

Titular: Francisca Lêda de Sousa Silva
Suplente: Antônio Ferreira Duarte

CACTUS – Centro De Apoio Ao Desenvolvimento Sustentável Do Semiárido

Titular: Adalberto Batista Gomes
Suplente: Antônio da Silva Timbó

Câmara Dos Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: Marcelo Henrique Martins Magalhães
Suplente: José Bonifácio de Paiva Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,
21 de Julho de 2021.

**José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** ****

PORTARIA Nº 260/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR DE
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor, **VALDEMIR MESQUITA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **004.014.783-51** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,
21 de Julho de 2021.

**José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** ****

PORTARIA Nº 261/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA ACESSORA
DE COORDENAÇÃO DE
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de

Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora, **MARIA MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **015.741.563-57** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,
21 de Julho de 2021.

José Braga Barroso
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

PORTARIA Nº 262/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA COORDENADORA DE
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

I – Nomear a senhora, **MARIA MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **015.741.563-57** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,
21 de Julho de 2021.

José Braga Barroso
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela lei Municipal nº. 541/2008, e pelo seu Regimento Interno: **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Santa Quitéria, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; **CONSIDERANDO** a realização da Reunião extraordinária realizada no dia **21 de Julho de 2021**: **RESOLVE:** 1- Apresentação da **Adesão do Programa Saúde na Hora**, que será implantado no Centro de Saúde Dr. Otávio Lôbo; 2- Apresentação da **Adesão de mais 03 Equipes de Estratégia de Saúde da Família**, que serão implantadas no Centro de Saúde Dr. Otávio Lôbo, ESF's de Lisieux e Pereiros; 3- Apresentação da **Adesão do Laboratório Regional de Próteses Dentárias**, no município. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS. Santa Quitéria-Ce, 21 de Julho de 2021. Homologo a Resolução do CMS de Santa Quitéria, nº 004, de 21 de Julho de 2021, nos termos da lei Municipal nº 541/2008 e da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde. **Antônia Quitéria Magalhães Santos** - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde.**
*** **

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Concorrência nº PCS-01.120721-SOU – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE – Data de Abertura: 24/08/2021 – Horário: 8h30m – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17:00 – Presidente da Comissão de Licitação: Carla Maria Oliveira Timbó.
*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO